



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002, de 26 de setembro de 2023

O Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos (DCTEF), da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 38 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU n° 005/2023, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para 2 (duas) vagas de **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os Técnicos Administrativos em Educação (TAE) em efetivo exercício no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os TAE:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) terceirizados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 2 a 6 de outubro de 2023.
- 2.2. Local: A declaração de inscrição deverá ser preenchida, assinada e encaminhada para o endereço de e-mail do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos: **dctef@ufsj.edu.br, impreterivelmente até às 18h do dia 6 de outubro de 2023.**
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. A declaração de inscrição encontra-se na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos – **<https://ufsj.edu.br/dctef/eleicoes.php>** (Anexo I).

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Conforme Art. 39° da Resolução CONSU 005/2023, terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os Técnicos Administrativos em Educação (TAE), pertencentes ao quadro permanente de pessoal da UFSJ, lotados no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos.

4. DA APRESENTAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os candidatos terão direito de apresentar e debater suas propostas.
- 4.2. Período: 9 a 16 de outubro de 2023.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data: **17 de outubro de 2023.**
- 5.2. Local: Secretaria do DCTEF (SALA 3.01)
- 5.3. Horário: **09h as 16h**
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta e será realizada na secretaria do DCTEF.
- 5.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) A relação dos candidatos inscritos será enviada para o e-mail institucional de todos TAE e publicada de maneira transparente na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos **<https://ufsj.edu.br/dctef/eleicoes.php>**



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 6.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):
 - a) mais antigo(a) na UFSJ;
 - b) de maior idade.
- 6.4. O resultado da apuração dos votos será publicado na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos **<https://ufsj.edu.br/dctef/eleicoes.php>**

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 7.2. O recurso de que trata o item 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DOS MANDATOS

- 8.1. Os mandatos de **REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 26 de setembro de 2023.

Antônio Sérgio Braga Lovatto

Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos –
DCTEF



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, técnico administrativo em educação da Universidade Federal de São João del Rei-UFSJ, lotado no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, declaro que, atendendo a todos os requisitos previstos no EDITAL Nº 002, de 26 de setembro de 2023, sou candidato(a) para exercício durante o biênio 2023 - 2025 à vaga de **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)**.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/09/2023

EDITAL Nº 701/2023 - DCTEF (12.14)

(Nº do Protocolo: 23122.037939/2023-43)

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 23:15)

ANTONIO SERGIO BRAGA LOVATTO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCTEF (12.14)

Matrícula: ###49#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **701**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2023** e o código de verificação: **4e04ab4572**